

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023
CARNAVAL DO PELÔ 2024****SEÇÃO A – PREÂMBULO****1. Regência legal:**

Lei estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), normas gerais da Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente.

2. Órgão/Entidade e Setor:

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SECULT / CENTRO DE CULTURAS POPULARES E IDENTITÁRIAS – CCPI

3. Número de ordem:

Concurso nº 001/2023

4. Finalidade do Concurso / Objeto

Concurso para seleção e contratação de bandas, grupos e artistas, com o objetivo de compor a programação artística do “CARNAVAL DO PELÔ 2024”, projeto promovido pelo Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura por intermédio do Centro de Culturas Populares e Identitárias, em 11 (onze) modalidades artísticas distintas constantes na Seção B – Disposições Específicas.

5. Processo administrativo nº : 022.2236.2023.0007874-04**6. Pressupostos para participação**

Será admitida a participação neste Concurso de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas interessadas no objeto proposto que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao campo artístico-cultural, que comprovem a execução de serviços similares compatíveis com o objeto deste Concurso.

7. Prazo para Inscrições:

As inscrições desta chamada estarão abertas no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2023, de acordo com cronograma, disposto no **ANEXO II**.

8. Local para recebimento da documentação:

Unicamente por meio de preenchimento de formulário online – na plataforma Google Forms, disponível no site www.cultura.ba.gov.br

9. Dotação orçamentária:

Valor: R\$ 2.540.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta mil reais).

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
3.22.101	1.500.0.100.000000.00.00.00	13.392.406.5856	3.3.90.39.000 e/ou 3.3.90.36.000

10. Para a habilitação dos interessados, serão exigidos os seguintes documentos:

10.1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

Para pessoas jurídicas:

- Registro público no caso de Empresário individual (EI);
- Comprovante de Condição de Microempreendedor individual (CCMEI), em caso de MEI;
- Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Identificação com foto, válido em território nacional (RG, CNH, etc) do(s) representante(s) legal(is).

Para pessoas físicas:

- Cópia do Documento de Identificação com foto, válido em território nacional (RG, CNH, etc).

10.2. Regularidade fiscal e trabalhista

Para pessoas jurídicas:

10.2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual do Estado da Bahia;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

10.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Para pessoas físicas:

10.2.1.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.

10.3. Qualificação Técnica

Para pessoas físicas e jurídicas:

- a) Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no **ANEXO V**, deste Edital.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira

Para pessoas jurídicas:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores.

11. Documentação Complementar

Para pessoas jurídicas:

- a) Comprovante de endereço em nome da proponente, datado dos últimos 3 (três) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel;
- b) Comprovante de conta bancária (documento que contenha o nome do Banco, Agência e Conta-corrente);
- c) Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB;
- d) Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital quanto ao conteúdo previsto na lei n. 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento;
- e) Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial (em vigor. No caso de bandas ou grupos que não tenham registro vigente no INPI, deverá ser encaminhado Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, conforme orientações contidas no **ANEXO IV**. Neste caso,

o documento deverá ser acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento;

f) Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no **ANEXO VI** desse Edital quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres.

Para pessoas físicas:

a) Comprovante de residência em nome da proponente, datado dos últimos 3 (três) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel;

b) Comprovante de conta bancária em nome da proponente (documento que contenha o nome do Banco, Agência e Conta-corrente);

c) Cópia do PIS ou PASEP ou NIT;

d) Comprovante de cadastro de fornecedor (**família 01.63**) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB;

e) Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital quanto ao conteúdo previsto na lei n. 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento;

f) Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. No caso de bandas ou grupos que não tenham registro vigente no INPI, deverá ser encaminhado Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, conforme orientações contidas no **ANEXO IV**. Neste caso, o documento deverá ser acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.

12. Esclarecimentos sobre este instrumento:

Aqueles que tiverem quaisquer dúvidas deverão entrar em contato com o Centro de Culturas Populares e Identitárias – CCPI, através do email: duvidascarnavaldopelo@cultura.ba.gov.br.

13. Site de divulgação dos resultados:

www.cultura.ba.gov.br

14. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)

Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através do Parecer PA-NLC-630-2023, de 22 de setembro de 2023.

15. Índice de apêndices:

SEÇÕES:

SEÇÃO A – PREÂMBULO

SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS (REGULAMENTO)

ANEXOS:

- I. DISPOSIÇÕES GERAIS
- II. CRONOGRAMA
- III. ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E FICHA ARTÍSTICA
- IV. INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA
- V. MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ANTIBAIXARIA
- VIII. MODELO DE FICHA TÉCNICA DA BANDA, ARTISTA OU GRUPO
- IX. MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL e/ou DE GÊNERO e/ou PESSOA LGBTQIAPN+
- X. MINUTA DO CONTRATO
- XI. MODELO DE PETIÇÃO DE RECURSO
- XII. MODELO DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

Salvador, 02 de outubro de 2023.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. OBJETO DO CONCURSO

1.1 O presente Concurso tem por escopo a seleção para contratação de artistas, grupos e bandas, com o objetivo de compor a programação artística do “**Carnaval do Pelô 2024**”, projeto promovido pelo Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT, por intermédio do Centro de Culturas Populares e Identitárias - CCPI.

1.2 Poderão inscrever-se pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências contidas nesse instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao campo artístico-cultural.

1.3 As pessoas jurídicas devem ser do campo artístico-cultural, sediadas no Estado da Bahia, com mais de um ano de constituição, na condição de representantes exclusivos dos artistas e/ou bandas.

1.4 Após procedimentos de avaliação dos interessados, por meio das comissões de seleção e habilitação, mediante critérios dispostos no presente instrumento, serão contratados, e farão jus à premiação estabelecida, 73 (setenta e três) atrações artísticas, distribuídas entre as 11 (onze) modalidades, conforme quantificação a seguir:

ITENS	MODALIDADES	NÚMERO DE CONTRATADOS	PREMIAÇÃO
A	PROJETO 03 ARTISTAS	07	R\$ 60.000,00
B	MICROTÍRIO	06	R\$ 50.000,00
C	NANOTÍRIO	04	R\$ 40.000,00
D	SHOW MUSICAL EM PALCO	30	R\$ 30.000,00
E	BAILE INFANTIL	04	R\$ 30.000,00
F	ORQUESTRA	05	R\$ 35.000,00
G	BANDINHA DE PERCUSSÃO	04	R\$ 15.000,00
H	BANDINHA DE CORDA E PERCUSSÃO	02	R\$ 25.000,00
I	BANDÃO	04	R\$ 45.000,00
J	BANDINHA DE SOPRO E PERCUSSÃO	02	R\$ 25.000,00
K	PERFORMANCES	05	R\$ 25.000,00

No que tange ao **ITEM D – SHOW MUSICAL EM PALCO**, o número de contratados será distribuído por estilo musical da seguinte maneira: Afro (**03**), Reggae (**05**), Arrocha (**02**), Axé (**02**), Antigos Carnavais (**03**), Samba (**05**), Pagode/Pagotrap (**02**), Rap (**03**), Guitarra Baiana (**03**) e Pop (**02**).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no presente Concurso pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências contidas nesse instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao campo artístico-cultural.

2.2 Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados

inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual 9.433/05 e incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

2.3 É vedada a participação no presente Concurso de membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidor público vinculado ao órgão ou entidade promotor do Concurso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no presente Concurso se darão em duas etapas, ambas em formato online, através da plataforma Google Forms, sendo elas:

3.2 FASE DE SELEÇÃO – ENVIO DE PROPOSTA ARTÍSTICA

3.2.1 Essa fase compreende o recebimento das inscrições por meio do preenchimento do formulário online disponível no site da Secretaria de Cultura do Estado (www.cultura.ba.gov.br) e envio da documentação referente a **SELEÇÃO – PROPOSTA ARTÍSTICA**, conforme modalidades descritas na **SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, ITEM 4 - DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO – PROPOSTA ARTÍSTICA**, deste Edital, no período entre **03 de outubro à 00h, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 01 de novembro de 2023**, unicamente por meio de preenchimento de formulário on-line – na plataforma Google Forms.

3.3 FASE DE HABILITAÇÃO – HABILITAÇÃO - JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.3.1 Essa fase compreende o preenchimento do formulário online disponível no site da Secretaria de Cultura do Estado (www.cultura.ba.gov.br) e envio da documentação, das proponentes selecionadas, referente a **HABILITAÇÃO - JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**, conforme descrito na **SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, ITEM 5 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, deste Edital, no período entre **01 de dezembro à 00h, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 05 de dezembro de 2023**, unicamente por meio de preenchimento de formulário on-line – na plataforma Google Forms.

3.3.2 As inscrições dos interessados limitam-se a 03 (três) propostas distintas, considerando as modalidades descritas no **ITEM 6 - DAS ESPECIFICIDADES DAS MODALIDADES**, entretanto, **em nenhuma hipótese, haverá contratação em duas modalidades ou mais da mesma proponente, artista, grupo ou banda, seja em conjunto (projeto) ou separados**. A proponente que não respeitar o número máximo de inscrições será inabilitada, tendo todas as propostas apresentadas desconsideradas.

3.4 É vedada duas ou mais contratações de qualquer artista/banda/grupo artístico musical, em mais de um Concurso/Edital/Seleção da SECULT, mesmo que em editais distintos, para o período do Carnaval de 2024.

3.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e/ou tornada sem efeito, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo participante nos documentos solicitados neste Edital.

3.6 A inscrição no Concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso é de responsabilidade do candidato.

3.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, se for selecionado, perder o direito ao prêmio caso não seja localizado.

4. DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO – PROPOSTA ARTÍSTICA

4.1 Os **DOCUMENTOS DE SELEÇÃO (PROPOSTA ARTÍSTICA)** deverão ser submetidos no ato da inscrição, através do preenchimento do formulário online, disponibilizado no site da Secretaria de Cultura do Estado (www.cultura.ba.gov.br), conforme espelho do formulário (**ANEXO III**), sendo:

MODALIDADE A - PROJETO 03 ARTISTAS

- a) Preenchimento do formulário online com apresentação de proposta artística, conforme **ANEXO III**.
- b) Portfólio dos 03 artistas comprovando a visibilidade artística consolidada através de documentos fornecidos (matérias de jornais, releases, publicações em redes sociais, entre outros);
- c) Proposta de repertório com indicação de autor e intérprete de cada música;
- d) Release do show, acompanhado de 05 (cinco) fotos em formato digital (com resolução mínima de 300 Dpi);
- e) Material audiovisual (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 compartilhado através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), com a apresentação da proposta, do projeto no formato com os três artistas.

MODALIDADE B – MICROTRIO e MODALIDADE C – NANOTRIO

- a) Preenchimento do formulário online com apresentação de proposta artística, conforme **ANEXO III**.
- b) Croqui do projeto do veículo contendo imagens de diferentes ângulos;
- c) Proposta de repertório com indicação de autor e intérprete de cada música;
- d) Release do projeto, acompanhado de 05 (cinco) fotos em formato digital (com resolução mínima de 300 Dpi);
- e) Material Audiovisual (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 compartilhado através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), mostrando a performance da banda/artista;
- f) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem).

MODALIDADE D - SHOW MUSICAL EM PALCO; MODALIDADE E - BAILE INFANTIL e MODALIDADE F – ORQUESTRA

- a) Preenchimento do formulário online com apresentação de proposta artística, conforme **ANEXO III**.
- b) Release do projeto, acompanhado de 05 (cinco) fotos em formato digital (com resolução mínima de 300 Dpi);

- c) Mapa de palco;
- d) Proposta de repertório, com indicação de autor e intérprete de cada música;
- e) Material Audiovisual (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 compartilhado através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), mostrando a performance da banda/artista contendo, no mínimo, 03 músicas; no caso do baile infantil deve conter, também, no mínimo, a realização de 01 atividade recreativa;
- f) Arquivo de áudio em formato MP3 através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais, contendo no mínimo 03 músicas;
- g) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem).

MODALIDADE G - BANDINHA DE PERCUSSÃO; MODALIDADE H - BANDINHA DE CORDA E PERCUSSÃO; MODALIDADE I – BANDÃO e MODALIDADE J – BANDINHA DE SOPRO E PERCUSSÃO

- a) Preenchimento do formulário online com apresentação de proposta artística, conforme **ANEXO III**.
- b) Release da proposta, acompanhado de 05 (cinco) fotos em formato digital (com resolução mínima de 300 Dpi);
- c) Proposta de repertório, adequada à modalidade escolhida, com indicação de autor e intérprete de cada música - para Bandinha de Percussão: Ijexá; Samba Reggae; Maracatu; Samba; Samba de Angola, entre outros; para Bandinhas de Corda e Percussão: MPB, Frevos, Marchas, Samba, Antigos Carnavais e Músicas da atualidade; para Bandão: repertório diversificado (de bandinhas de percussão, corda e percussão e outros); para Bandinhas de Sopro e Percussão: MPB, Frevos, Marchas, Samba, Antigos Carnavais e/ou Músicas da atualidade;
- d) Material Audiovisual (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 compartilhado através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), mostrando a performance da banda, contendo, no mínimo, 03 músicas;
- e) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem);
- f) Croqui do figurino (individual e coletivo).

MODALIDADE K – PERFORMANCES

- a) Preenchimento do formulário online com apresentação de proposta artística, conforme **ANEXO III**.
- b) Portfólio impresso contendo a trajetória artística;
- c) Release da proposta, acompanhado de 05 (cinco) fotos em formato digital (com resolução mínima de 300 Dpi);
- d) Material Audiovisual (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 compartilhado através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), apresentando as evoluções coreográficas;
- e) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem);
- f) Croqui ou Esboço do figurino de acordo com um tema, de livre escolha (individual e coletivo).

Parágrafo Primeiro: A qualidade da mídia, bem como a dos arquivos para execução do áudio/vídeo é de total responsabilidade da proponente.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito.

Parágrafo Terceiro: Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística.

Parágrafo Quarto: A habilitada deverá manter, durante a vigência do Concurso, todas as condições de qualificação técnica apresentadas na proposta artística.

Parágrafo Quinto: A Comissão poderá, a qualquer tempo, requerer informações e/ou documentações complementares relativas à proposta e consideradas relevantes para a sua execução.

Parágrafo Sexto: Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Concurso, serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e Habilitação.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA); QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** deverão ser submetidos após divulgação do resultado da etapa de SELEÇÃO, conforme cronograma (**ANEXO II**), em cópia simples ou autenticada na forma da lei, através do preenchimento de formulário online disponível no site da Secretaria de Cultura do Estado (www.cultura.ba.gov.br) sendo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para pessoas jurídicas

Habilitação jurídica, mediante a apresentação de:

- a) Registro público no caso de Empresário individual (EI);
- b) Comprovante de Condição de Microempreendedor individual (CCMEI), em caso de MEI;
- c) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Documento de Identificação com foto, válido em território nacional (RG, CNH, etc) do(s) representante(s) legal(is).

Para pessoas físicas

Habilitação jurídica, mediante a apresentação de:

- a) Cópia do Documento de Identificação com foto, válido em território nacional (RG, CNH, etc).

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para pessoas jurídicas

Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual do Estado da Bahia;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Para pessoas físicas

Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para pessoas físicas e jurídicas:

- a) Comprovação de Aptidão de Desempenho, por meio da apresentação de, no mínimo, 03 atestados fornecidos por tomadores de serviços, exceto serviços prestados no âmbito do Pelô da Bahia, conforme modelo constante no **ANEXO V**, deste Edital.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para pessoas jurídicas:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Para pessoas jurídicas:

- a) Comprovante de endereço em nome da proponente, datado dos últimos 3 (três) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel;
- b) Comprovante de conta bancária (documento que contenha o nome do Banco, Agência e Conta- corrente);
- c) Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB;
- d) Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital quanto ao conteúdo previsto na lei n. 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas,

danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento;

e) Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial (em vigor. No caso de bandas ou grupos que não tenham registro vigente no INPI, deverá ser encaminhado Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, conforme orientações contidas no **ANEXO IV**. Neste caso, o documento deverá ser acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento;

f) Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no **ANEXO VI** desse Edital quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres.

Para pessoas físicas:

a) Comprovante de residência em nome da proponente, datado dos últimos 3 (três) meses, sendo válidos documentos tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel;

b) Comprovante de conta bancária em nome da proponente (documento que contenha o nome do Banco, Agência e Conta-corrente);

c) Cópia do PIS ou PASEP ou NIT;

d) Comprovante de cadastro de fornecedor (**família 01.63**) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB;

e) Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital quanto ao conteúdo previsto na lei n. 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento;

f) Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em vigor. No caso de bandas ou grupos que não tenham registro vigente no INPI, deverá ser encaminhado Carta ou Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome, da marca da banda constituindo o representante com poderes de representação, com vigência de no mínimo 06 (seis) meses, registrado em cartório, conforme orientações contidas no **ANEXO IV**. Neste caso, o documento deverá ser acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis, sob pena de inabilitação.

Parágrafo Segundo: A habilitada deverá manter, durante a vigência do Concurso, todas as condições exigidas no regulamento. Bem como, a guarda dos arquivos e de todos os materiais compartilhados, através de link de DRIVE com acesso irrestrito durante toda a vigência deste Concurso.

Parágrafo Terceiro: Toda documentação exigida nesse regulamento poderá ser apresentada em cópia simples ou autenticada na forma da lei e poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela Comissão a apresentação dos documentos originais para devida conferência.

Parágrafo Quarto: A SecultBA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de falha técnica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso ao formulário de inscrição online e/ou ao link de DRIVE compartilhado, que, comprovadamente, não tenham sido ocasionados pela rede das páginas eletrônicas.

Parágrafo Quinto: A assinatura do Contrato será feita eletronicamente através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI (<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>). A proponente Pessoa Física ou o representante legal da Pessoa Jurídica, caso ainda não possua, deverá realizar o cadastro de acesso externo no SEI com a maior brevidade possível, para que, no momento da assinatura do Termo, esteja habilitado para assinar, sob pena de não formalização do instrumento contratual com esta Secretaria.

6. DAS ESPECIFICIDADES DAS MODALIDADES

MODALIDADE A - PROJETO 03 ARTISTAS

A apresentação deverá ser composta por, obrigatoriamente, 03 (três) diferentes artistas e uma única banda. A proposta deverá contemplar direção artística conceituada a partir de um tema de livre escolha, integrando os três artistas envolvidos em uma apresentação única e singular.

Serão contratadas 07 (sete) propostas artísticas da modalidade A – PROJETO 03 ARTISTAS, para realização de **01 (uma) apresentação a ser realizada nos palcos do Pelourinho, com duração de 2 horas**, cada, em dia e horário a ser definido pela SECULT.

Premiação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por proposta artística (03 artistas) contratada para apresentação única.

MODALIDADE B – MICROTRIO

O microtrio é um veículo de tração motora (motocicleta ou automóvel) dotado de palco com sonorização, iluminação cênica, decoração e alegorias carnavalescas, alimentado por gerador de energia própria, com dimensões aproximadas em 5 (cinco) metros de comprimento para automóveis, com capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas, e para motocicletas com até 3 (três) metros de comprimento, com capacidade máxima para 3 (três) pessoas, em ambos os casos com altura máxima para o assoalho do palco de 0,90m em relação ao solo. A sonorização dos microtrios deve cobrir todas as direções dos veículos e não deve exceder os limites de emissão de som estipulados pelo órgão regulador. Não serão aceitos nesta MODALIDADE veículos que reboquem estruturas e/ou carros de som usados para propaganda.

Serão contratadas 06 (seis) propostas artísticas da modalidade B - MICROTRIO, para realização de **01 (uma) apresentação a ser realizada no Terreiro de Jesus, com duração de 4 horas**, cada, em dia e horário a ser definido pela SECULT.

Premiação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por proposta artística contratada para apresentação única.

MODALIDADE C – NANOTRIO

Nanotrio é um veículo de tração humana (empurrado por pessoas ou movido com uso de pedal), sem palco, dotado de sonorização, iluminação cênica, decoração e alegoria carnavalesca, alimentado através de grupo gerador de energia própria, com tamanho máximo de 3,00m de comprimento e 1m de largura.

Serão contratadas 04 (quatro) propostas artísticas da modalidade C - NANOTRIO, para realização de **01 (uma) apresentação a ser realizada no Terreiro de Jesus, com duração de 4 horas**, cada, em dia e horário a ser definido pela SECULT.

Premiação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por proposta artística contratada para apresentação única.

MODALIDADE D - SHOW MUSICAL EM PALCO

O show musical em palco deverá ser composto por, obrigatoriamente, bandas nos seguintes estilos: **Afro, Reggae, Arrocha, Axé, Antigos Carnavais, Samba, Pagode/Pagotrap, Rap, Guitarra Baiana e Pop.**

Serão contratadas 30 (trinta) propostas artísticas da modalidade D - SHOW MUSICAL EM PALCO, que farão, cada uma, 01 (uma) apresentação a ser realizada em um dos Palcos do Pelourinho, com 01:30 (uma hora e trinta minutos) de duração, cada, em local, dia e horário a ser definido pela SECULT.

O número de contratados na categoria show musical em palco será distribuído por estilo musical da seguinte maneira: Afro (03 propostas), Reggae (05 propostas), Arrocha (02 propostas), Axé (02 propostas), Antigos Carnavais (03 propostas), Samba (05 propostas), Pagode/Pagotrap (02 propostas), Rap (03 propostas), Guitarra Baiana (03 propostas) e Pop (02 propostas).

Premiação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por proposta artística contratada para apresentação única.

MODALIDADE E - BAILE INFANTIL

O baile infantil deverá ser composto por show artístico com repertório de músicas infantis e atividades de recreação.

Serão contratadas 04 (quatro) propostas artísticas da modalidade E - BAILE INFANTIL, para realização de **01 (uma) apresentação, nos palcos do Centro Histórico, com 2 horas de duração, com 30 minutos de recreação**, cada, em local, dia e horário a ser definido pela SECULT.

Premiação: 30.000,00 (trinta mil reais) por proposta artística contratada para apresentação única.

MODALIDADE F – ORQUESTRA

O show musical de orquestra deverá ser composto, obrigatoriamente, por, no mínimo, 13 (treze) músicos e 2 (dois) vocalistas.

Serão contratadas 05 (cinco) propostas artísticas da modalidade F – ORQUESTRA, para realização de **01 (uma) apresentação em palco, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos)**, cada, em local, dia e horário a ser definido pela SECULT.

Premiação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por proposta artística contratada para apresentação única.

MODALIDADE G - BANDINHA DE PERCUSSÃO

A bandinha de percussão é constituída pelos seguintes instrumentos: marcação nº 20, marcação nº 24, caixa de guerra e repique nº 12. Deverá ser composta, obrigatoriamente, por, no mínimo, 15 (quinze) músicos.

Serão contratadas 04 (quatro) propostas artísticas da modalidade G - BANDINHAS DE PERCUSSÃO, para realização de **02 (duas) apresentações itinerantes, a serem realizadas nas ruas do Centro Histórico, com 04 horas de duração e intervalos**, cada uma, em dias e horários que serão definidos pela SECULT.

Premiação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por proposta artística contratada para realização de 2 (dois) dias de apresentação.

MODALIDADE H - BANDINHA DE CORDA E PERCUSSÃO

A bandinha de corda e percussão é constituída pelos seguintes instrumentos: banjo, cavaquinho, marcação, prato e pandeiro. Deverá ser composta, obrigatoriamente, por, no mínimo, 13 (treze) músicos.

Serão contratadas 02 (duas) propostas artísticas da modalidade H - BANDINHAS DE CORDA E PERCUSSÃO, para realização de **02 (duas) apresentações itinerantes, a serem realizadas nas ruas do Centro Histórico, com 04 horas de duração com intervalos**, cada uma, em dias e horários que serão definidos pela SECULT.

Premiação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por proposta artística contratada para realização de 02 (dois) dias de apresentação.

MODALIDADE I – BANDÃO

O Bandão é banda de sopro e percussão, composta pelos seguintes instrumentos: sax, trombone de vara, piston, flauta, tuba, caixa de guerra, marcação nº 22, marcação nº 20, repique nº 12, surdo de resposta, tamborim e cuíca. Deverá ser composto, obrigatoriamente, por, no mínimo, 30 (trinta) músicos.

Serão contratadas 04 (quatro) propostas artísticas da modalidade I – BANDÃO, para realização de **04 (quatro) apresentações itinerantes, a serem realizadas nas ruas do Centro Histórico, com 04 horas de duração e intervalos**, cada uma, em dias e horários que serão definidos pela SECULT.

Premiação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por proposta artística contratada para realização de 04 (quatro) dias de apresentações.

MODALIDADE J – BANDINHA DE SOPRO E PERCUSSÃO

A bandinha de sopro e percussão é constituída pelos seguintes instrumentos: sax, trombone de vara, piston, caixas, repiques e percussão. Deverá ser composta, obrigatoriamente, por, no mínimo, 13 (treze) músicos.

Serão contratadas 02 (duas) propostas artísticas da modalidade J - BANDINHAS DE SOPRO E PERCUSSÃO, para realização de **02 (duas) apresentações itinerantes, a serem realizadas nas ruas do Centro Histórico, com 04 horas de duração com intervalos**, cada uma, em dias e horários que serão definidos pela SECULT.

Premiação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por proposta artística contratada para realização de 02 (dois) dias de apresentações.

MODALIDADE K – PERFORMANCES

A Performance deverá ser composta, obrigatoriamente, por, no mínimo, 13 (treze) dançarinos e/ou atores.

Serão contratadas 05 (cinco) propostas artísticas da modalidade K - PERFORMANCES para realização de **01 (uma) apresentação, nas ruas do Centro Histórico, com 04 horas de duração**, cada, em horários que serão definidos pela SECULT.

Premiação: R\$ 25.000,00 (vinte mil reais) por proposta artística contratada para realização de 01 (um) dia de apresentação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A lista dos selecionados será divulgada com base na pontuação obtida a partir dos critérios abaixo estabelecidos, em conformidade com a modalidade escolhida.

ESPECIFICAÇÃO / CRITÉRIO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Qualidade artística, originalidade, autenticidade e singularidade, através de avaliação do conceito da proposta no contexto da festa momesca e a contribuição para a diversidade cultural;	Regular – 05 Bom - 10 Ótimo – 15	15
B) Análise do material audiovisual (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 compartilhado através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais) do projeto, no formato com os 03 artistas, para avaliação da concepção artística da proposta, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc;	Regular – 00 Bom – 03 Ótimo – 05	05
C) Análise da pertinência do repertório com o tema do projeto apresentado;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
D) Trajetória artística, tempo de atuação e experiência profissional, através de análise do portfólio dos 03 artistas (release, currículo, clípgem, etc.), avaliando a consistência e pertinência da proposta e do grau de inserção no cenário musical do evento “CARNAVAL DO PELÔ 2024”.	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo - 10	10

MODALIDADE B – MICROTRIO e MODALIDADE C – NANOTRIO

ESPECIFICAÇÃO / CRITÉRIO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Qualidade artística, originalidade, autenticidade e singularidade, através de avaliação do conceito da proposta, no contexto da festa e a contribuição para a diversidade cultural, considerando: criatividade, caracterização e alegoria do veículo do projeto;	Regular – 05 Bom - 10 Ótimo – 15	15
B) Análise do material audiovisual (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 compartilhado através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), para avaliação da concepção artística da proposta, envolvendo caracterização, alegoria do veículo, empatia com o público, produção geral, etc;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
C) Avaliação do croqui e fotos do Microtrio / Nanotrio, considerando a proposta apresentada;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo - 10	10
D) Pertinência do repertório de acordo com a proposta: MPB, Guitarra Baiana, Frevos, Marchinhas e/ou Samba.	Regular – 00 Bom – 03 Ótimo - 05	05

ESPECIFICAÇÃO / CRITÉRIO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Trajetória artística, tempo de atuação e experiência profissional, através de análise do portfólio (release, currículo, clipagem, etc.) da atração musical, avaliando a consistência e pertinência da proposta e do grau de inserção no cenário musical do evento "CARNAVAL DO PELÔ 2024".	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
B) Avaliação do material audiovisual (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 compartilhado através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), mostrando a performance da banda/artista, contendo, no mínimo, 03 músicas;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
C) Audição do material disponibilizado em áudio (em formato MP3 através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
D) Adequação do repertório com o estilo musical do artista/banda e a pertinência com o carnaval.	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10

MODALIDADE E – BAILE INFANTIL

ESPECIFICAÇÃO / CRITÉRIO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Trajetória artística, tempo de atuação e experiência profissional, através de análise e avaliação do portfólio da atração musical para verificação da consistência/pertinência da proposta e do grau de inserção na cena musical;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
B) Pertinência do repertório, considerando o público infantil, a proposta da atividade recreativa e a pertinência com o carnaval;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
C) Avaliação do material audiovisual (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 compartilhado através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), mostrando a performance da banda/artista, contendo no mínimo 03 (três) músicas e 01 (uma) atividade recreativa;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
D) Avaliação do material disponibilizado em áudio (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 compartilhado através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10

ESPECIFICAÇÃO / CRITÉRIO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Trajetória artística, tempo de atuação e experiência profissional, através de análise e avaliação do portfólio da atração musical para verificação da consistência/pertinência da proposta, do grau de inserção na cena musical e mobilização de público;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
B) Avaliação do material audiovisual (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 ou link de acesso em plataformas digitais), mostrando a performance da banda/artista, contendo no mínimo 03 músicas;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
C) Audição do material disponibilizado em áudio (em formato MP3 através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
D) Adequação do repertório com a proposta e a pertinência com o carnaval.	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10

MODALIDADE G - BANDINHA DE PERCUSSÃO; MODALIDADE H - BANDINHA DE CORDA E PERCUSSÃO; MODALIDADE I – BANDÃO e MODALIDADE J – BANDINHA DE SOPRO E PERCUSSÃO

ESPECIFICAÇÃO / CRITÉRIO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Qualidade artística, originalidade, autenticidade e singularidade, através de avaliação do conceito da proposta de acordo com o ciclo carnavalesco;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
B) Trajetória artística, tempo de atuação e experiência profissional, através de análise e avaliação do portfólio da atração musical para verificação da consistência/pertinência da proposta, do grau de inserção na cena musical e mobilização de público;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
C) Avaliação do material audiovisual (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 compartilhado através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), mostrando a performance da banda/artista, contendo no mínimo 03 músicas;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
D) Avaliação do croqui do figurino individual e coletivo, considerando a pertinência com o ciclo carnavalesco;	Regular – 00 Bom – 03 Ótimo – 05	05
E) Adequação do repertório à modalidade escolhida e a pertinência com o Carnaval - para Bandinha de Percussão: llexá; Samba Reggae; Maracatu; Samba; Samba de Angola, entre outros; Para Bandinhas de Corda e Percussão: MPB, Frevos, Marchas, Samba, Antigos Carnavais e Músicas da atualidade; Para Bandão: repertório diversificado (de bandinhas de percussão, corda e percussão e outros); Para Bandinhas de Sopro e Percussão: MPB, Frevos, Marchas, Samba, Antigos Carnavais e Músicas da atualidade.	Regular – 00 Bom – 03 Ótimo – 05	05

MODALIDADE K – PERFORMANCES

ESPECIFICAÇÃO / CRITÉRIO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Qualidade artística, originalidade, autenticidade e singularidade, através de avaliação do conceito da proposta, considerando: Harmonia do conjunto: criatividade, adereço e alegoria, de acordo com o ciclo carnavalesco;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
B) Trajetória artística, tempo de atuação e experiência profissional, através de análise e avaliação do portfólio da atração musical para verificação da consistência/pertinência da proposta, do grau de inserção na cena musical e mobilização de público;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
C) Avaliação do material audiovisual (vídeo em formato AVI, RMVB, MP4 compartilhado através de link de acesso em DRIVE ou em plataformas digitais), apresentando as evoluções coreográficas;	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10
D) Avaliação do croqui/esboço do figurino individual e coletivo, considerando a pertinência com o ciclo carnavalesco.	Regular – 04 Bom – 06 Ótimo – 10	10

7.2 Será atribuído, pela comissão de seleção, um total máximo possível de 40 (quarenta) pontos, distribuídos nos critérios de avaliação.

7.3 As propostas que atingirem nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos serão dispensadas e não entrarão na classificação e resultado final, serão apenas mencionadas que não atingiram nota suficiente para aprovação.

7.4 Os melhores classificados em cada modalidade, até a quantidade prevista no Edital por ordem de classificação, serão contratados e convocados para firmar contrato com a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT.

7.5 Em caso de empate entre os primeiros colocados, será quesito de desempate a maior nota no critério “a”. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota no critério “b”, e assim sucessivamente, de acordo com cada modalidade.

8. INDUTORES

8.1 Serão considerados indutores com critérios diferenciados de pontuação se constatada a participação de mais da metade dos componentes das bandas, grupos ou artistas: mulheres; pessoas negras; pessoas LGBTQIAPN+.

8.2 Caso a proponente tenha optado pelos indutores, será acrescido 01 (um) ponto adicional de maneira cumulativa.

8.3 Serão exigidos para a avaliação e enquadramento dos indutores a seguinte documentação:

- Ficha técnica da banda, artista ou grupo (**ANEXO VIII**);
- Autodeclaração constante no **ANEXO IX**, acompanhada de cópia colorida de um documento de identificação dos integrantes (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou outro documento de identificação com foto, válido no território nacional).

8.4 É de responsabilidade exclusiva o preenchimento da declaração atinente a identidade étnico racial e/ou de gênero e/ou de pessoa LGBTQIAPN+, de cada componente de grupo artístico/banda, de maneira individualizada.

9. PRÊMIO

9.1 Os artistas, grupos e bandas selecionados receberão a título de premiação os valores pré-estabelecidos no **ITEM 6 - DAS ESPECIFICIDADES DAS MODALIDADES**, de acordo com a modalidade na qual houver sido habilitado.

9.2 O valor total do prêmio será pago em parcela única e serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

9.3 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação no Concurso será de responsabilidade exclusiva da proponente, inclusive custos com traslado, figurino, serviço de camarim/lanches e afins.

9.4 A emissão da Nota Fiscal, bem como o recolhimento dos impostos pertinentes, manutenção de todas as licenças de alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços, inclusive ECAD, é de inteira responsabilidade da contratada.

9.5 Os prêmios são intransferíveis e inegociáveis.

10. PRAZO RECURSAL

10.1 A proponente poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

10.2 Os recursos relativos aos atos da SECULT/CCPI decorrentes do processo deste Concurso deverão ser encaminhados eletronicamente, no prazo estabelecido em cronograma, conforme **ANEXO II**, através do email: carnavaldopelo@cultura.ba.gov.br.

10.3 A Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

10.4 A Comissão Julgadora da SECULT é soberana em seus julgamentos, cabendo a interposição de recursos apenas nos moldes disciplinados no Edital.

10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. CESSÃO DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM

11.1 Os artistas e bandas contratados, ao aceitarem a premiação, cedem à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, o direito de uso de sua imagem durante a realização do evento, conforme constante do Contrato (**ANEXO X**) a ser assinado.

11.2 As imagens resultantes das apresentações poderão ser utilizadas para modalidades como: reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, incluindo digitalização; distribuição; comunicação ao público por quaisquer modalidades e formas, tais como exposições e exposições;

colocação à disposição do público por intermédio do sítio internet e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

11.3 Os artistas e bandas contratados autorizam a Administração a executar o projeto quando julgar conveniente.

Salvador, 02 de Outubro de 2023

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia